



## MULHERES NEGRAS: UM MARCADOR DA DESIGUALDADE RACIAL

*Cláudia Aparecida Avelar Ferreira<sup>1</sup>*

*Simone Costa Nunes<sup>2</sup>*

**Resumo:** A questão racial é um dilema nos países que consideram os negros, principalmente as mulheres negras, como cidadãos desqualificados e sem possibilidade de ter e criar conhecimentos, portanto, em desigualdade com os brancos em diversos aspectos. O objetivo deste ensaio teórico é fomentar um debate a respeito das mulheres negras no contexto brasileiro, que por possuírem um signo racial configuram-se como um marcador de desigualdade racial. Para o desenvolvimento deste ensaio, as pesquisadoras atentaram para a construção do termo raça, formação biológica do povo, relações raciais e mito da democracia racial. O estudo visa contribuir e ampliar a discussão sobre as questões raciais na sociedade e desconstruir o olhar discriminatório sobre um fenótipo que está fora da normalidade cultural de determinada classe social.

**Palavras-chave:** Racismo; Raça; Interseccionalidade; Mito da democracia racial; Sexismo.

### BLACK WOMEN: A MARKER OF RACIAL INEQUALITY

**Abstract:** The racial issue is a dilemma in countries that consider blacks, especially black women, as disqualified citizens and without the possibility of having and creating knowledge, therefore, in inequality with whites in several aspects. The objective of this theoretical essay is to foster a debate about black women in the Brazilian context, because this racial sign is configured as a marker of racial inequality. For the development of this essay, the researchers looked at the construction of the term race, biological formation of the people, race relations and the myth of racial democracy. The study aims to contribute to and broaden the discussion on racial issues in society and deconstruct the discriminatory view of a phenotype that is outside the cultural normality of a given social class.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Administração pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PPGA/PUCMinas). Mestre em Administração pelo Centro Universitário Una. Graduada em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: [claudiahgv@gmail.com](mailto:claudiahgv@gmail.com)

<sup>2</sup> Professora do Programa de Pós-graduação em Administração da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PPGA/PUCMinas). Doutora e mestre em Administração pela UFMG. Graduada em Administração pela FCG/Una. Email: [sinunes@pucminas.br](mailto:sinunes@pucminas.br)



**Keywords:** Racism; Race; Intersectionality; Myth of racial democracy; Sexism.

### MUJERES NEGRAS: UN MARCADOR DE DESIGUALDAD RACIAL

**Resumen:** La cuestión racial es un dilema en los países que consideran a los negros, especialmente a las mujeres negras, como ciudadanos descalificados y sin la posibilidad de tener y crear conocimiento, por lo tanto, en desigualdad con los blancos en diversos aspectos. El objetivo de este ensayo teórico es fomentar un debate sobre las mujeres negras para el contexto brasileño, porque tiene un signo racial que se configura como un marcador de desigualdad racial. Para el desarrollo de este ensayo, los investigadores prestan atención a la construcción del término raza, formación biológica del pueblo, relaciones raciales y mito de la democracia racial. El estudio tiene como objetivo contribuir y ampliar la discusión sobre cuestiones raciales en la sociedad y deconstruir una visión discriminatoria de un fenotipo que está fuera de la normalidad cultural de una clase social determinada.

**Palabras-clave:** Racismo; Raza; Interseccionalidad; Mito de la democracia racial; Sexismo.

### FEMMES NOIRES : MARQUEUR DE L'INÉGALITÉ RACIALE

**Résumé:** La question raciale est un dilemme dans les pays qui considèrent les Noirs, en particulier les femmes noires, comme des citoyens de la classe et sans la possibilité d'avoir et de créer des connaissances, donc l'inégalité avec les Blancs dans différents aspects. L'objectif de cet essai était de découper un débat sur les femmes noires dans le contexte brésilien, parce qu'il a un signe racial qui est configuré comme un marqueur de l'inégalité raciale. Pour le développement de cet essai, en tant que chercheurs attentifs à la construction du terme race, la formation biologique du peuple, les relations raciales et le mythe de la démocratie raciale. La contribution de l'étude est d'élargir le débat sur les questions raciales dans la société et de déconstruire une vision discriminatoire d'un phénotype qui représente celle de la normalité culturelle d'une classe sociale donnée.

**Mots-clés:** Racisme ; Race ; Intersectionnalité ; Mythe de la démocratie raciale ; Sexisme.

### INTRODUÇÃO

A questão racial é um dilema nos países que consideram os negros, principalmente as mulheres negras, como cidadãos desqualificados e sem possibilidade de ter e criar conhecimentos, portanto, em desigualdade com os brancos em diversos aspectos.

Jessé de Souza (2003) argumenta que os negros padeceram todo tipo de carência na sociedade brasileira. Por essa razão, eles são marginalizados de tal forma pelo sistema capitalista a ponto de terem comprometida sua autoestima, como uma ferida, não terem



forças para lutar contra um sistema opressor e se sentirem incapazes, inertes, com baixo desempenho, como se o fracasso fosse pessoal e não manipulado com a finalidade de mantê-los à margem da sociedade (SOUZA, 2003)

Os desafios dos negros em uma sociedade racista como o Brasil iniciam em sua gestação e perpetuam após o nascimento, perante a discriminação e preconceito no atendimento no sistema de saúde (FERREIRA, 2018), decorrente do estigma que lhes acompanha (GOFFMAN, 1981; 2004). Seus corpos ora representam negócio de valor, ora são mercadoria barata (HALL, 2003), além de eles sofrerem diversos tipos de violência (DUPAS; ROMERO, 2018; NUNES; TOLFO; ESPINOSA, 2018; VIANA *et al.*, 2018), assim como invisibilidade no mercado de trabalho formal (HALL, 2003; SILVA; LUCAS, 2018) e na academia (COLLINS, 2016). Também, a discriminação é mais proeminente quando o fenótipo pendula contra as mulheres negras (DeSOUZA, 2017). Collins e Moody (2017) enfatizam que sexismo e racismo impedem as mulheres negras de terem equidade com as mulheres e homens brancos no mercado de trabalho.

Mesmo os negros que devem o seu sucesso aos seus próprios talentos pessoais são prisioneiros desta perversa dinâmica e veem-se impotentes para transferir o seu prestígio pessoal para o seu grupo racial. Embora desfrutem individualmente de uma situação privilegiada sabem que não representam nada que tenha relevância política social ou econômica porque os negros enquanto coletividades são considerados a parcela descartável de nossa sociedade e se bem-sucedidos individualmente servem apenas para legitimar o mito da democracia racial (CARNEIRO, 1995, p. 548).

A mulher negra tem maior prevalência nas classes mais baixas (CONRADO; RIBEIRO, 2017; MARIANO; CARLOTO, 2009; 2013), atuando frequentemente em trabalhos precários, com predominância na esfera doméstica (HIRATA, 2014; KERGOAT, 2016; MARIANO; CARLOTO, 2009), com menores rendimentos (BENTO, 1995; MARIANO; CARLOTO, 2009; 2013; ZAMORA, 2012) e em situação de elevada taxa de desemprego (GOFFMAN, 1981; 2004; ZAMORA, 2012).

Esses desafios históricos e concomitantemente atuais perpassam pela condição de ser mulher, portanto, o sexismo e o racismo, contraponto às suas características fenotípicas (DeSOUZA, 2017), mostram que ela não tem o livre arbítrio de escolher. O fenótipo das mulheres negras é evidenciado principalmente por meio da tonalidade da cor de pele, do cabelo crespo, dos lábios grossos e do nariz achatado e proeminente. Quando



há a soma desses traços, maior a percepção do preconceito de marca, um fator determinante na estética (CASTRO *et al.*, 2017; NOGUEIRA, 2006; RIBEIRO, 2017; ROSA, 2014), padecendo de relações de poder opressoras, cuja condição não foi provocada por ela, mas agem contra a mulher negra, sendo a causalidade cultural por não atender à normalidade hegemônica, referente à mulher branca (BENTO, 1995; IANNI, 2004; RIBEIRO, 2008; SPIVAK, 2010).

[...] a cor da pele, no formato do nariz, na espessura dos lábios ou dos cabelos, ou o mais fácil de ser discriminado nesses traços que em outros, como o tamanho dos pés, a altura, a cor dos olhos ou a largura dos ombros. Tais traços só têm significado no interior de uma ideologia preexistente (para ser preciso; de uma ideologia que cria os fatos ao relacioná-los uns aos outros), e apenas por causa disso funcionam como critérios e marcas classificatórias. Em suma, alguém só pode ter cor e ser classificada num grupo de cor se existir uma ideologia em que a cor das pessoas tenha algum significado (GUIMARÃES, 1995, p. 34; SOUZA, 2014, p. 20).

Não obstante, o cabelo constitui um fator de discriminação na sociedade brasileira e na última década tem sido ressignificado pelas mulheres e grupos de interesse como forma de construção da identidade negra e de resistência política racial. O cabelo crespo, antes visto como uma marca de inferioridade racial, agora é um nicho de mercado de cosméticos afro, porém, fora do mercado, no contexto social, ainda é considerado um estigma (GOMES; DUQUE-ARRAZOLA, 2016). Indaga-se: por que o fenótipo de uma raça é marcador de desigualdade racial? Como são vistas no contexto brasileiro a raça e a identidade do negro? Até que ponto há imbricações entre relações raciais e desigualdade racial?

Os condicionantes sexismo e racismo são condutores das desigualdades sociais que se potencializam, mas não se sobrepõem, perpassando as mulheres negras em situações corriqueiras a exemplo da discriminação nas empresas pela não equiparação salarial ao serem comparadas com os homens (SILVA; MAGRO; SILVA, 2016). As mulheres negras têm renda *per capita* menor que os homens negros e a população branca (UHR *et al.*, 2014). Outra situação pode ser identificada pela reduzida oportunidade educacional aos negros em relação aos brancos, o que impacta nas condições de acessibilidade ao mercado de trabalho, comprometendo a renda e a capacidade de consumo (MONTEIRO, 1989; ROCHA; CASOTTI, 2017).

Não há como negar a interseccionalidade entre gênero, raça e classe social, que são considerados como marcadores sociais da diferença (MOUTINHO, 2014; SILVA; SILVA, 2018). Entendem-se por interseccionalidade as opressões cruzadas e convergentes na reprodução das desigualdades, devido à impossibilidade de compreender a mulher negra utilizando somente uma variável (BIROLI; MIGUEL, 2015). Por isso, esse imbricamento torna insubmissas as trajetórias das vidas das mulheres negras.

Aborda-se o sexismo como atitude preconceituosa que ocasiona a discriminação fundamentada nas diferenças de sexo, o que comumente gera uma reação de ideias milenares e estereotipadas do que seria o feminino e o masculino em nossa sociedade (ALBERNAZ; LONGHI, 2009). O racismo é aqui entendido “como uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural” (MUNANGA, 2003, p. 24). E, por discriminação, entende-se como “tratamento injusto de alguém por causa das características distintivas existentes” (ABUGU; JERRY, 2018, p. 35).

O estigma, por sua vez, é entendido como condição do indivíduo que está inabilitado pela aceitação social plena, que leva ao descrédito a pessoa por ser considerado um defeito, uma fraqueza, uma desvantagem, configurando-se como uma discrepância típica entre a identidade social/virtual e a real. Um estigma pode ser transmitido entre gerações, de modo que todos os familiares podem possuí-lo (GOFFMAN, 1981; 2004).

Portanto, o preconceito velado está mais enraizado na sociedade de classes, como forma de discriminar as pessoas negras, onde quem o faz age para que essas pessoas permaneçam em seus lugares e saibam que lugar é esse (GOFFMAN, 1981; 2004; ROCHA; CASOTTI, 2017). O corpo negro, na semiótica de raça, refere-se ao lugar predeterminado de subordinação e exclusão e os signos raciais remetem à estigmatização (SALES JR, 2006). “O estigma participa de um processo de individuação dos corpos, torna-se cicatriz, memória, insígnia, marca e raça” (SALES JR, 2006, p. 234).

Este ensaio teórico tem o objetivo de fomentar um debate a respeito das mulheres negras no cenário brasileiro, que por possuírem um signo racial configuram-se como um marcador de desigualdade racial. O desenvolvimento deste ensaio passa pela construção do termo raça, pela formação biológica do povo, pelas relações raciais e pelo mito da



democracia racial. Não se tem a pretensão de esgotar todas as fontes de dados, discutindo a interseção entre gênero, raça e classe social.

Considera-se mulher de raça negra as mulheres de cor preta ou parda, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (BRASIL, 2010; IBGE, 2014). A raça é vista como construção social, política e cultural e não uma entidade biológica relacionada à classificação fenotípica (IANNI, 2004; DeSOUZA, 2017). O gênero é aqui entendido como concepção biológica, binária (homem e mulher) e simbólica, até se constituir em uma construção sociocultural (SCOTT, 1990) entrelaçada nas relações sociais entre mulheres e homens. A significância e as consequências dependem do ponto de vista político, cujas regras não são claras (GARCÍA, 2015; STOLCKE, 1991). A classe social trata-se de um tipo de estratificação social relacionado ao poder dentro de uma sociedade (BOURDIEU, 2002; 2005).

### A QUESTÃO DA RAÇA NO CONTEXTO BRASILEIRO

Nesta seção buscou-se apresentar como foi o processo de formação do povo brasileiro nas perspectivas de raça desde os tempos do Brasil Colônia e a genealógica, subdividindo-se na construção da identidade do negro.

No final do século XV, as Américas, que já eram habitadas com cidades maiores do que Madrid e Lisboa, foram conquistadas a ferro e fogo pelos europeus (AGUIAR, 2007; PENA; BORTOLINI, 2004). O processo de colonização do Brasil e da maioria dos países latino-americanos foi voltado para a exploração da riqueza tropical e o trabalho escravo, distinguindo-se dos processos de colonização dos Estados Unidos da América e do Canadá (FLEURY, 2000).

Segundo Freyre (2005), a formação do Brasil foi estruturada em uma sociedade agrária, escravocrata, moldada para a exploração econômica, assim, factível à mistura dos portugueses com os índios e, depois, com os negros. Essa proximidade ocorreu devido ao tipo de formação do povo português. Os portugueses tinham tendência a uma colonização híbrida e escravocrata, devido à origem de seu passado, que foi constituído por povos indefinidos entre a Europa e a África. Eles tinham sangue mouro ou negro correndo nas veias dos brancos quando ainda não predominavam pessoas negras no seu país. Assim,



os colonizadores que vieram para o Brasil não tinham sangue puro da raça branca<sup>3</sup>, como também, não tinham etnia e cultura específica devido à origem de sua formação. Em parte, os portugueses tinham origem semita caracterizada pelo aspecto da mobilidade, de uma plasticidade e adaptabilidade tanto social como física. Eles foram favorecidos por essas peculiaridades ao se adaptarem e construírem suas vidas no Brasil. O Brasil teve uma formação *sui generis*<sup>4</sup> igualmente equilibrada na formação do seu povo, caracterizada pela estrutura familiar patriarcal, escravocrata, baseada na agricultura e com a incorporação de aspectos sociais, da cultura e da economia do invasor.

Com a vinda dos africanos na condição de escravos para as novas terras, como o Brasil, ocorreu a miscigenação entre africanos, europeus e ameríndios, gerando o mulato, o cafuzo, o caboclo, o mameluco, o pardo e dezenas de outros tipos carregados de preconceitos (AGUIAR, 2007; PENA; BORTOLINI, 2004).

De acordo com Roseli Gomes Costa (2009), a participação do mestiço na constituição do povo brasileiro não era desejável no final do século XIX e início do século XX. O negro era considerado não civilizado, pois comprometeria as etapas evolutivas do desenvolvimento intelectual, por isso não se poderiam misturar as raças. Com a miscigenação ocorreria o domínio da raça branca em virtude do extermínio do tráfico negreiro, a dizimação dos índios e a imigração branca europeia. Costa (2009) discorre que Nina Rodrigues negava a mistura de raça com o argumento de que cada raça tinha determinado grau de desenvolvimento e evolução, que auferia específica capacidade intelectual diversa a cada uma delas.

Para Nina Rodrigues, uma nação de mestiços não poderia ser estável porque os mestiços são uma anarquia no sangue, nas ideias, nos sentimentos, abrigando dentro de si tendências contrárias que estão em luta constante e, com tendência, nesta luta, de que as características da raça inferior e primitiva vençam (COSTA, 2009, p. 95).

---

<sup>3</sup> Rosely Gomes Costa (2009). Remete ao sangue branco/europeu. "Pureza de sangue" que originalmente significava a ausência de ancestrais infieis.

<sup>4</sup> Fruto de formação *sui generis*, lograva atenuar, quando não resistir, com insuspeita criatividade, as investidas de padrões mentais, comportamentais, estéticos e institucionais estranhos às suas tradições, os quais vinham se insinuando sobre ela de maneira cada vez mais sistemática a partir do século XIX. Importa-me sobremaneira que essa hipótese lhe servisse para avançar outra de suas ideias-força, qual seja, a de que nossa formação social representava uma modalidade tão diversa quanto bem-sucedida da modernidade (TAVOLARO, 2017).



Nina Rodrigues (1931) e Oliveira Vianna (1932) fizeram apologia ao racismo científico e darwiniano, que aconteceu por volta do ano de 1800, no período do determinismo racial (HITA, 2017; XAVIER; XAVIER, 2009), elegendo a supremacia da raça branca e tornando a raça negra sem valor. Por isso, a eugenia seria um fator de controle social, evitando a reprodução da população negra com a branca.

No livro “O animismo fetichista dos negros baianos”, publicado em 2006, Schwarcz (2007, p. 883) apresenta os dizeres de Nina Rodrigues: “os povos mestiços seriam mais dados ao desequilíbrio e, por isso, fadados a vícios e degenerações. Mais ainda: o país todo estaria condenado ao fracasso em função da mestiçagem extremada de suas raças”. Frantz Fanon (2008), em sua obra “Pele negra, máscaras brancas”, ressalta que o negro colonizado é aquele que assimila a linguagem e outros valores dos brancos, assim o negro se aproxima mais do branco, que é puro e verdadeiro e enterra sua cultura.

Em sua obra publicada em 1978, Nascimento denuncia os moldes da colonização do Brasil como a mais genuína violência contra um povo, por isso sua obra chama-se “O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado”, pois a construção de uma federação não deveria fundamentar-se em negar uma raça. Essa atitude governamental repercute de forma incisiva na população negra ao deparar-se com índices elevados do fenômeno da violência racial, manifesta desde a violência simbólica à sua materialidade explícita.

No entanto, no período escravocrata, o africano no Brasil representava o principal elo produtivo nas diversas esferas da economia, além de ser considerado mercadoria, denotando ora moeda de troca, ora força propulsora do sistema econômico. Somente com a Abolição da Escravidão ocorrida em 13 de maio de 1888 com a assinatura da Lei Áurea pela Princesa Isabel, filha do Imperador Dom Pedro II, foi que os negros ficaram “sem eira nem beira”, como diz a famosa expressão, pois não foi previsto algum projeto de inserção no mercado de trabalho e na sociedade para os ex-escravos. Além de eles não possuírem a educação e a qualificação necessárias aos postos de trabalho, havia concorrência com os imigrantes, fortalecendo a desigualdade devido à exclusão de oportunidades sociais e econômicas, consequente da ordem social competitiva emergente (HASENBALG, 2005; PINTO; FERREIRA, 2014).

A mudança da situação de escravo para trabalhador livre não foi um processo fácil no sistema capitalista em São Paulo, pois os escravos não se elevaram à condição de



cidadãos, sendo a abolição somente um estatuto legal. Eles viveram em condições de elevada vulnerabilidade social e se mantiveram às margens do *frenesi* comercial e industrial que elevou essa cidade ao *status* de metrópole no início do século XX (CHOR MAIO, 2014).

A perspectiva de mobilidade econômica e social do negro veio à tona quando houve a falta de trabalhadores brancos em quantidade suficiente para determinados tipos de trabalho ou por baixa disposição dos brancos para realizar atividades com baixa valorização, surgindo, assim, uma nova classe social (XAVIER; XAVIER, 2009). Segundo Florestan Fernandes (1930 *apud* CHOR; MAIO, 2014) emergiram oportunidades novas de emprego e melhores salários para os negros e pardos, mudando a sua condição e propiciando o surgimento da classe média negra.

Hita (2017) referencia que foi no período colonial que surgiu o termo raça, porque desde o século XVI buscava-se diferenciar o homem branco europeu dos não europeus, como também os grupos raciais e étnicos, por meio de uma nova classificação social, evidenciando a hierarquização e fortalecendo as relações de poder. Portanto, perduraram na sociedade o racismo e a discriminação, que se consolidaram gerando a desigualdade social. Para Aguiar (2007), um dos quesitos do preconceito racial está voltado para a tonalidade da cor de pele: quanto mais preta a tonalidade, mais contundente a discriminação; e quanto mais próxima da cor branca, maior a probabilidade de a pessoa ascender na sociedade.

Para Stolcke (1991), o constructo raça passou a designar etnia ou grupos étnicos no pós-guerra, buscando abrandar ou eliminar o racismo predominante, pois as desigualdades raciais e exclusões foram sustentadas pelas diferenças raciais, cuja raiz natural foi formada em decorrência de fato sócio-histórico. Acker (2006) preleciona que a raça está relacionada às diferenças sociais que foram construídas tendo como base os atributos físicos, a opressão e a dominação histórica e cultural, em decorrência de crenças permanentes.

Utilizando a tese de Florestan Fernandes sobre o arcaísmo do passado como reflexo das relações raciais estabelecidas, Hasenbalg (2005) alerta que o preconceito e a discriminação no Brasil são resultantes do escravismo e da sua manutenção após a abolição. E são vistos, como um fenômeno social de atraso cultural decorrente do ritmo desigual de transformações das esferas econômicas, social e cultural.



No estudo de Sansone (1996) na região metropolitana de Salvador, na Bahia, sobre a classificação racial no dia a dia do povo baiano, que não obedece à classificação do IBGE (brancos, pretos, pardos, amarelos e indígenas) ou ao mito das três raças (brancos, negros e índios), foram identificados 37 tipos de cor/raça, com prevalência de oito delas, que foram: branco, moreno claro, moreno, moreno escuro, escuro, mulato, preto e negro. Essa percepção de tonalidade de cor varia de forma contingencial devido à dependência do tempo, dos laços afetivos, da renda ou da classe social, da idade e do lugar.

Essa situação demonstra o conflito racial e a dicotomia com que os indivíduos negros e os brancos se deparam na sociedade em termos de políticas públicas. Por isso, é importante conhecer a questão genealógica em relação à formação do brasileiro.

O argumento inicial em relação à estética originou-se com o antropólogo alemão Johan Friedrich Blumenbach (1752-1841), que nomeou os tipos encontrados dentro de uma mesma espécie, partindo por origem geográfica e morfológica, classificando as raças em: caucasóide (povos da Europa, do Oriente Médio, Norte da África e Índia) – considerada raça perfeita; mongolóide; etiópica; americana; e malaia. Num segundo momento, a classificação se deu por cor da pele, tipo facial, perfil do crânio, textura e cor dos cabelos. A raça caucasóide, devido à pigmentação da pele, foi identificada como branca e o africano (etiópico), como negro. Houve muitas propostas para justificar a morfologia humana e isso gerou outras raças, culminando em cerca de 200 classificações (AGUIAR, 2007; PENA; BORTOLINI, 2004).

Pena e Bortolini (2004), a partir da perspectiva biológica fundamentada por meio da genética molecular e populacional, buscaram fazer uma estimativa quantitativa da contribuição africana na constituição do povo brasileiro. Suas pesquisas foram realizadas por meio da análise bicomportamental do genoma, como: DNA mitocondrial de herança matrilinear e DNA nuclear de herança biparental. A pesquisa com o DNA mitocondrial demonstrou que cerca de 30% do povo brasileiro se classificam como branco e 80% como negro de origem da África subsaariana. O resultado da estimativa obteve como resposta que cerca de 89 milhões de brasileiros são afrodescendentes, valor acima dos 76 milhões de negros declarados no censo do IBGE no ano de 2000 em uma população de 146 milhões de habitantes.

Por meio da análise do polimorfismo nuclear, que é considerado marcador de ancestralidade nas regiões brasileiras, os dados da pesquisa de Pena e Bortolini (2004)



foram mais significativos, mostrando que mais de 10% do povo do Brasil têm formação africana no seu genoma. Assim, as ações afirmativas devem ser descritivas, pois não há desigualdade biológica na formação e sim conjuntural, que leva a exclusão socioeconômica, discriminação, exploração e opressão sofrida por grupos específicos como os negros, que se originam, pela sua ancestralidade, do processo de escravidão (os negros não eram proprietários do seu corpo e da sua sexualidade) (PENA; BORTOLINI, 2004) e do racismo (FIGUEIREDO, 2008).

Aguiar (2007) fundamenta que não há estudo que comprove que a cor da pele, bem como outras diferenças no fenótipo, influencia certos comportamentos morais ou qualidades básicas de um povo específico, tal como se acreditava no final do século XIX. A mulher negra era discriminada duas vezes: por ser mulher e por ser negra. As ações afirmativas favorecem a inclusão dos excluídos e os opositores a essa política não vivenciam as hierarquias de raça, gênero, classe e de modelo estético. Há intersecção entre classe, gênero, raça e nação, sendo a discriminação uma ideologia que torna inocentes os que a praticam quanto ao racismo e ao sexismo (GUIMARÃES, 2016).

Conforme a teoria construcionista, que diverge da genealógica, raça é uma construção social, política ou cultural e não biológica, pois as diferenças genéticas são ínfimas (AGUIAR, 2007; PENA; BORTOLINI, 2004), mas as relações de poder e controle econômico (WADE, 2017) se sobressaem. Para DeSouza (2017, p. 34), a raça é resultado de complexas relações sociais e é constituída por:

Diferenças culturais, raciais e históricas manifestas em práticas sociais disfarçadas e justificadas por diferenças físicas, pelas quais sentidos são produzidos e fundamentados no corpo, mas que não pertencem ao corpo, e sim a uma construção discursiva social histórica.

No estudo das inferências de DeSouza (2017), os alunos da Administração percebem raça como um organizador social que faz fronteira entre o nós e o eles. O autor mostra que as diferenças físicas como a cor da pele, o tipo de cabelo e outras características do fenótipo levam à desigualdade social e às estratégias políticas, fortalecendo os argumentos coloniais e camuflando as relações de poder, as hierarquias sociais e as opressões históricas.

Assim, a noção da raça é importante, mas é necessário compreender a construção da identidade do negro para entender as classificações fenotípicas subjetivas e



hierarquizadas, que se alternam conforme o quadro sociocultural da pessoa negra de cor preta.

### A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DO NEGRO

Somente no período republicano, que corresponde ao ano de 1889 em diante, é que houve a preocupação com a definição de uma identidade nacional, refletindo o panorama do país (PINTO; FERREIRA, 2014). A formação da identidade é um processo em constante transformação, sendo um produto interseccionado pela história da pessoa e o contexto sócio-histórico e político em que ela vive, uma vez que na esfera das relações raciais o olhar do outro interfere na construção da sua identidade, por depender da classificação externa (PINTO; FERREIRA, 2014).

A subjetividade da construção da identidade do indivíduo cria categorias raciais estruturadas na tonalidade da cor de pele, variando do branco ao preto, o que dificulta evidenciar a desigualdade social *versus* desigualdade racial (RIBEIRO, 2017).

O processo de miscigenação no Brasil teve início entre portugueses e mulheres índias e, depois, entre eles e mulheres negras de cor preta. Daí emergiram subtipos de biótipos negros, segundo Freyre (2005) e Costa (2009), como mulatos, mestiços, pretos, pardos, entre outros, que têm características fenotípicas menos acentuadas que o negro típico, seja pela textura do cabelo, tonalidade da pele e nariz e boca menos proeminentes. Esse processo de miscigenação foi intensificado com a política do embranquecimento, caracterizada pela dominação e exploração sexual. Freyre (2005) ressalta que os portugueses apresentavam grandes tendências ao contato com mulheres negras e as engravidavam no primeiro contato, tendo filhos mestiços. A mulher morena era a preferida dos portugueses para o amor físico, enquanto as brancas eram para casar, demonstrando a superioridade das mulheres brancas e a inferioridade das mulatas (FREYRE, 2005).

Craveiro e Carvalho (2017) corroboram Freyre (2005) ao argumentarem que a mulher negra, com o fenótipo da mulata, é o símbolo sexual do Brasil, sobrepujada de preconceitos e estereótipos interseccionados com gênero, raça e classe. Percebe-se essa situação desde os tempos do Brasil Colônia, em razão de os portugueses, ao referirem-se às mulheres da nova terra, causarem inveja nas mulheres portuguesas em relação às



mestiças brasileiras pela sua cor de pele e arredondamento dos seus corpos, além dos diversos predicativos que recebiam em relação à sua sexualidade.

No entanto, a mulata padece em permanecer fixa, logo, como *continuum* de tons de cor (pardos, mulatos, morenos...) e o polo idealizado, não sendo nem branca nem preta e fora da escala de classificação racial (CORRÊA, 1996). A autodefinição da mulher negra deve ser feita por ela mesma, pois a sua identidade necessita ser desconstruída e reconstruída como forma de assumir a sua própria imagem. Isso leva à rejeição discursiva da mulata. Como ela se encontra em uma situação dicotômica em relação à identificação da raça, procura se afastar das mulheres pretas, devido a uma oposição entre elas, pois o processo sociocultural de se identificar como negra na infância perpassa por vias distintas, em função da falta de referenciais positivos em ser negro/negra (FIGUEIREDO, 2008; ZAMORA, 2012).

Corrêa (1996) descreve que, nas classificações raciais e de gênero, enquanto o mulato era sempre chamado à prova, logo tendo que se posicionar em relação à sua identidade por apresentar ligeiro embranquecimento social, a mulata representava um produto do imaginário cultural carregada de estereótipos de cheiros (manjerição, cravo, canela, alecrim, baunilha, etc.) e trejeitos (dengosa, gostosa, cheirosa, sensual, desejável, voluptuosa, sestrosa). Ela era, portanto, objeto e símbolo de desejo nacional por ser considerada puro corpo e sexo (CORRÊA, 1996; FIGUEIREDO, 2008; SANSONE, 1996).

A afirmativa da autodefinição buscou desmitificar a imagem estereotipada da condição da mulher afro-americana, enquanto a autoavaliação reforça a especificidade das autodefinições das mulheres negras por meio de imagens externas reais. A autodefinição e autoavaliação são importantes para as mulheres negras sobreviverem, pois é por meio da autonomia do pensamento que se consegue desvencilhar da dominação e valorizar a sua subjetividade. A cultura afro-latino-brasileira é importante para redefinir e explicar a mulher negra, partindo da vivência como forma de uma identidade que comunga autodefinições e autoavaliações, que são essenciais para suportar o sistema opressivo (CONRADO; RIBEIRO, 2017).

Enfatiza-se que a mulher negra de pele preta reflete uma imagem figurada da raça, pois a cor de pele passa a ter significado no interior de ideologias raciais e o racismo tem sido negado continuamente e confundido com discriminação de classe (CANDLER,



2015). Portanto, a identidade do negro é um critério de hierarquização para mais ou para menos acessibilidade social e econômica.

### RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL

As relações raciais entre os dois países (Estados Unidos da América - EUA - *versus* Brasil) demonstraram que elas foram construídas baseadas em critérios que se diferenciam pela forma como foi tratado o assunto no nível institucional e jurídico. Nos EUA, as antigas colônias tinham elevada quantidade de negros escravizados. Após a liberdade, vieram as mazelas sociais decorrentes da pós-abolição e, assim, a necessidade de políticas públicas específicas para solucionar a questão (XAVIER; XAVIER, 2009). Diversos estudos realizados na Europa abordaram a superioridade da raça branca em relação à negra, gerando o racismo científico.

Como forma de preservar a população negra de influências negativas de inferioridade, foram sugeridas duas medidas: a segregação racial e a miscigenação com o embranquecimento da população. Nos EUA foi implementada a segregação racial, período denominado de Jim Crow, que durou vários anos, mesmo após a perda de validade do racismo científico e com a 13ª Emenda à Constituição dos Estados Unidos (1865), que eliminou a escravidão. As políticas afirmativas foram adotadas como meio de ofertar oportunidades iguais para as populações branca e negra, com o objetivo de superar o condicionante de subcidadania e proporcionar condições de direito e liberdades fundamentais, mas nem todos os estados americanos as adotaram. Somente em 4 de junho de 1965 o Presidente Lyndon Johnson ressaltou que os negros deveriam ter igualdade no sentido material e não apenas no discurso e teoria. A igualdade deveria ser de fato e em resultados. Ele editou o Decreto nº 11.246 em 24 de setembro de 1965, enfatizando que os empregadores deveriam desenvolver as ações afirmativas, possibilitando a entrada dos negros no mercado de trabalho (ROSA, 2014; XAVIER; XAVIER, 2009).

Já no Brasil optou-se pela miscigenação, pois se pretendia extirpar a raça negra com a vinda das gerações futuras e não foi empreendida a democracia racial. O embranquecimento da população foi intensificado com a imigração de povos de pele branca (FREYRE, 2005), na década de 30, que objetivava o desaparecimento da população negra (COSTA, 2009; GUIMARÃES, 1995; OLIVEIRA, 2016; ROCHA;



CASOTTI, 2017; XAVIER; XAVIER, 2009), a negação do racismo e a dissimulação da aceitação social (ROCHA; CASOTTI, 2017).

Para interpretar as relações raciais, Xavier e Xavier (2009) estabeleceram quatro paradigmas, sendo o primeiro baseado no racismo científico e utilizado pelos autores brasileiros Nina Rodrigues (1931) e Oliveira Vianna (1932) para explicar a miscigenação racial. O segundo paradigma fundamentou-se na democracia racial, que superou o racismo científico e as teorias eugenistas praticadas no Brasil nos fins do século XIX e início do século XX, representado por Gilberto Freyre em 1930. Freyre discutiu a inferioridade dos negros na sociedade patriarcal, emergindo daí a expressão democracia racial, que não passou de uma ideologia e desmitificou o discurso racial dos anos 30.

O terceiro paradigma refere-se à integração do negro com a sociedade de classe, contrapondo-se à democracia racial de Freyre na década de 50, por Bastide e Fernandes (1971 *apud* XAVIER; XAVIER, 2009). Esses autores discutiram a situação do negro em relação à população branca, em São Paulo, devido às diversas peculiaridades entre as regiões brasileiras, no período de transição de uma sociedade agrária e escravocrata para uma iniciante sociedade capitalista. O quarto e último paradigma começou a partir do ano de 1970 e início do ano de 1980, decorrente de novos estudos sobre relações raciais, tendo como autor principal Hasenbalg (1979). Este demonstrou que o problema da desigualdade racial não é meramente uma condição de classe social, mas devido à discriminação racial, que favorece a construção de barreiras para a ascensão das pessoas negras e a sua integração social, impossibilitando a plenitude de seu exercício como cidadãos. Hasenbalg (1979) e Telles (2003) propuseram ações afirmativas no Brasil para atender os negros (XAVIER; XAVIER, 2009).

A questão da desigualdade racial pode ser justificada pela geografia racial, uma vez que no período de pós-abolição no Brasil subdesenvolvido, os ex-escravos e a maioria das pessoas negras, devido à miscigenação, foram absorvidos nas áreas rurais, com dependência aos senhores e ao clientelismo, reforçando o setor agrário. No caso da região Sudeste, com a entrada de alto número de imigrantes europeus, a população negra (ex-escravos e homens livres) ficou marginalizada na economia capitalista incipiente, estando disponíveis os negros fora e dentro dessa região (HASENBALG, 2005; XAVIER; XAVIER, 2009).



Já Motta (2000), Rosa (2014) e Henderson, Ferreira e Dutra (2016) classificam as relações raciais em três paradigmas interpretativos, denominados:

- a) Paradigma da morenidade, sendo parte dos ideais compartilhados de Gilberto Freyre e dos americanos Marvin Harris e Carl Degler, que abordam a raça como não sendo um fator de desigualdade entre os indivíduos, mas de classes, demografia e religião, pois os morenos têm *status* metarracial;
- b) o segundo paradigma (MOTTA, 2000; SOUZA, 2003) apresenta a visão de Florestan Fernandes, que se opõe à posição de Freyre, pois argumenta que o racismo está relacionado à classe social, por decorrer de um fato histórico negativo, que foi a escravidão e que se mantém nos dias atuais. Vê-se que esse paradigma distancia-se do paradigma da morenidade e enfatiza a existência do preconceito e da desigualdade entre negros e brancos no capitalismo;
- c) no terceiro paradigma, segundo Hasenbalg (1979; 1995), o racismo é visto como segmento competitivo, em que o branco leva vantagem em relação aos não brancos em posições ocupacionais e em alta renda. Não há separação entre negros, morenos e brancos, sendo a distinção somente entre brancos e negros no sistema capitalista.

Esses paradigmas demonstram a complexidade que é analisar as relações raciais no Brasil, pois o segundo paradigma é mais amplo e focado na base estrutural que é o racismo; e o terceiro paradigma é mais pontual em termos de posição ocupacional e desigualdade salarial, em uma perspectiva econômica, portanto, de mercado de trabalho.

As relações raciais no Brasil podem ser vistas como desafio para a cidadania dos negros. Conforme estudo de Olinto e Olinto (2000) com 2.779 mulheres de 15 a 49 anos, moradoras de uma cidade no Sul do Brasil, as mulheres negras<sup>5</sup> e pardas tinham menos escolaridade e menor renda familiar, piores condições de moradia, usavam menos métodos contraceptivos e tinham mais filhos e mais perda fetal que as mulheres brancas.

A questão do racismo estrutural no Brasil é oriunda da forma como os ex-escravos passaram a ser tratados pela sociedade e o Estado. Munanga (2003, p. 24) define o

---

<sup>5</sup> O conceito de sujeito negro, segundo o Estatuto de Igualdade Racial (Lei nº. 12.288/2010) em seu artigo 1, inciso IV, considera como população negra: pessoas pretas e pardas.



racismo como “uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural”.

O racismo é considerado um veículo de subjetividades. Essas subjetividades significam diferentes formas de viver, sendo prescritivas ou proscritas, individuais ou coletivas, homogêneas ou encarceradas, singulares ou passíveis de experimentação em novos territórios e, normalmente, impostas e legitimadas. Não é a raça que delinea a probabilidade de quem vai viver ou morrer no Brasil, e sim o racismo, devido ao abismo de desigualdades sociais que existe no país (ZAMORA, 2012). Para Schucman (2014), tanto o racismo quanto a ideologia de raça, construídos no século XIX, ainda são presentes nas subjetividades das pessoas brancas, sendo que ser branco significa ter atributos de moralidade, intelectualidade e perfil estético.

O racismo institucional no Brasil pode ser identificado por meio das normas, práticas e atitudes discriminatórias, que foram naturalizadas ao longo do tempo no contexto do trabalho, bem como em outros ambientes da sociedade, suscitando ignorância, falta de atenção, preconceito ou estereótipos racistas. Essa situação exclui a população negra dos benefícios gerados pelo Estado e de instituições que o representam (LAGE; DeSOUZA, 2017).

Williams e Priest (2015) e Varella (2010), corroborando Coutinho, Costa e Carvalho (2009) e Mariano e Carloto (2009), defendem que a discriminação indireta acontece, afora manifestações explícitas de ódio ou segregação racial, a partir das *práxis* administrativas, empresariais, da legislação, normas e políticas públicas supostamente neutras, mas que possuem potencial discriminatório, causando danos ao grupo vulnerável e adscritos à minoria negra e às mulheres. Alguns indivíduos relacionam desigualdades raciais como reflexos de problemas sociais. Assim, a pobreza é uma situação de desigualdade racial que pode ser identificada pelos dados estatísticos governamentais, como aqueles descritos pelo IBGE.

Grande parte das mulheres negras e pobres, no entendimento de Figueiredo (2018), ainda se encontra na base da pirâmide social, sofrendo exclusão do poder público quanto ao acesso a água, saúde, moradia, educação e trabalho, além de permanecer na estrutura da sociedade patriarcal que lhe atribui a responsabilidade pela manutenção da família e cuidado com os filhos. Isso representa um peso associado ao racismo, bem como representações de estereótipo do corpo feminino negro, o que justifica desenvolver



estratégias de enfrentamento às desigualdades, como foi o movimento das mulheres negras em 2015.

Silva e Lucas (2018) opinam que o preconceito é pouco debatido no Brasil, sendo necessário que as mulheres negras, ao principiar um curso de graduação, tenham elevada autoestima e segurança para conseguir a conclusão do ensino superior e até mesmo para permanecer no mercado de trabalho devido às piadas preconceituosas das quais são alvo. À época do estudo desses autores, de cada quatro jovens mulheres negras uma estava desempregada, sendo que as negras predominavam na ocupação dos trabalhos mais precários e informais (71%), seguidas pelas brancas (54%) e depois pelos homens brancos (48%), no mesmo nível de empregos.

Rosa (2014) enfatiza que o preconceito racial no Brasil, na década de 50, era um tabu com pouca produção acadêmica, pois reinava a ideologia da democracia racial de 1930. Sansone (1996) e Rosa (2014) atestam que somente em 1955, com o enfraquecimento do discurso de cordialidade de vivência entre brancos e negros, é que houve o começo do debate sobre o racismo na esfera social, política e na academia.

De acordo com Nogueira (2006), Costa (2009) e DeSouza (2017), os pesquisadores buscam fazer comparações entre o Brasil e outros países, o que pode ser fato não comparável, como acontece com o racismo, pois no Brasil sobressai o preconceito de marca ligado à estética do negro, enquanto que nos EUA o que se destaca é o preconceito de origem relacionado com a ascendência do negro e do grupo étnico ancestral. Os autores referem-se ao preconceito de cor de pele não só com a função de estruturar o trabalho servil do africano, mas também para justificar o fato em uma sociedade de classes. Percebem-se os negros em posição de subalternizados, sofrendo marginalização econômica e social e tendo dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal.

Essa ideologia está relacionada ao universalismo, sexismo e racismo, que na meritocracia produz atitudes discriminatórias do racismo e do machismo. Essa afirmação é feita por Silva (2000) e corroborada por Fernandes (2016). O capitalismo aprova as hipotéticas inferioridades e incompletudes vividas pelos negros e mulheres independentemente da sua raça e de outros grupos considerados minorias, confinando-os às funções mais precárias do mercado de trabalho, assim fechando o ciclo contínuo de exploração e que garante o próprio sistema.



Zamora (2012) faz um alerta de que o preconceito racial também acontece nas bases estruturais da sociedade e reflete-se na educação, saúde, moradia, emprego, renda, expectativa de vida e acesso a equipamentos sociais, colocando os negros em injusta e grande desvantagem. O autor acrescenta que a pobreza e a miséria têm predominância no reduto negro. E que a mulher negra está sujeita a três tipos discriminatórios – gênero, raça e classe social – e está na fração mais pobre da sociedade, frequentemente atuando em trabalhos precários com predominância na esfera doméstica e com menores rendimentos, bem como inseridas em elevada taxa de desemprego.

No Brasil percebe-se alarmante desigualdade racial, sendo uma das mais destacadas do mundo. Essa desigualdade tem sido relacionada à classe social e não se argumenta sobre as relações raciais imbricadas nesse sistema capitalista opressor. Por isso, na cadeira de Administração Pública o tema não tem sido retratado como deveria, identificando-se mera reprodução em termos da equidade social (raça, classe ou gênero), como é feito no Canadá, na Austrália e nos Estados Unidos (CANDLER, 2015). Isso sugere a evidência, por exemplo, de que nenhum artigo havia sido publicado pela área da Administração sobre o tema raça na Revista de Administração Pública. No entanto, outras áreas do conhecimento têm publicado com frequência. Aguiar (2007) reconhece que é necessário debater a raiz do preconceito e da discriminação, por abranger associação entre raça e classe.

Candler (2015) assevera que a ideologia de democracia racial no Brasil encontra-se na festa de sete dias do Carnaval, em que todas as raças se misturam e convivem de forma harmoniosa. No entanto, os afrodescendentes no Brasil, apesar de serem maioria, não têm representatividade política e econômica como os afro-americanos, além de estarem nos piores indicadores socioeconômicos. Por isso, Guerreiro Ramos, nos anos 50, denominou o fenômeno como patologia social branca brasileira, devido às discriminações contra o negro que refletem em autoalienação estética racial, constituindo o racismo.

No Brasil, o racismo elimina as pessoas negras todos os dias, principalmente os jovens negros. A classe social não exerce papel protetor nem é um mecanismo de impedimento à discriminação racial. Em contraponto ao racismo, por não instituir privilégios, estão o *status* e o poder das pessoas que pertencem a determinada etnia racial (CONRADO; RIBEIRO, 2017).



A miscigenação no Brasil demonstra que o governo branco discriminou seu povo negro, ocasionando a expropriação de sua cultura, e gerou outras formas de violência, pois o branqueamento do povo, com a mistura das raças, não impediu que o negro fosse condicionado a uma situação de classe inferior em relação aos brancos. O que se verifica é que a condição de vida dos negros não foi alterada, permanece a hegemonia cultural, política, econômica e social do homem branco.

Perante o arcabouço da desigualdade racial e a tomada de consciência da identidade negra, o movimento negro tem o propósito de combater o racismo, mitigar os prejuízos causados à população negra e buscar por meio das políticas afirmativas a equidade em termos educacionais nas universidades (GOMES, 2017) e no serviço público (DUARTE; FERREIRA, 2017).

Não obstante esse movimento possibilitar a valorização da cultura e do povo negro, fortalecendo as lutas políticas, o preconceito de cor (COSTA, 2009), que é aquele relacionado à cor de pele, ao tipo de cabelo e à classe social (NOGUEIRA, 2006; ROSA, 2014) ainda persiste. Apesar de toda construção referente às mulheres negras, sua história deve ser escrita e reescrita em novas formas de ver e viver (RIBEIRO, 2016).

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste ensaio teórico foi fomentar um debate a respeito das mulheres negras no cenário brasileiro que, por possuírem um signo racial, configuram-se como um marcador de desigualdade racial. O fenótipo é um dos marcadores de desigualdade racial, principalmente para as mulheres, devido à interseccionalidade de gênero, raça e classe social. Percebe-se, com a evolução cultural e do conhecimento, que a situação da mulher negra ainda está precária e invisível. O sexismo, o racismo e a classe social ainda mantêm uma parcela das mulheres em situação de subalternizadas.

Percebe-se que o racismo é uma forma de estruturar a sociedade de classe, sendo que os negros e, sobretudo, as mulheres negras estão na base da pirâmide e em situação de vulnerabilidade. O fenótipo de uma pessoa não deveria ser um fator excludente, principalmente no Brasil, onde grande parte da população é negra e muitos carregam o código genético que pode passar para gerações futuras. O sujeito negro tem elevado

potencial e precisa de oportunidades e estímulos para colocar em prática. Todos são iguais perante a lei, mesmo a realidade distorcendo a teoria.

Então, a questão racial é um dilema no Brasil e não se resolve em curto prazo, pois sempre há grupos que levam vantagem com a desigualdade racial e social. O estudo tem como contribuição ampliar a discussão sobre as questões raciais na sociedade e desconstruir o olhar discriminatório sobre o signo racial das mulheres negras que se mostra fora da normalidade cultural de determinada classe social. A desigualdade racial é maior para as mulheres negras do que para os homens negros, porém todos sofrem de forma diferenciada o racismo estrutural. É necessário ampliar a discussão e mostrar para as gerações futuras a questão da raça e desconstruir o preconceito, denunciando o racismo e desmitificando a democracia racial. O presente estudo orienta para discussões futuras sobre a problemática da raça e cobre uma lacuna na produção científica na área de Administração, pois a maioria dos artigos utilizados é de áreas multidisciplinares.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABUGU, Solomon Ogbonna; JERRY, Eno Ebele. Workforce diversity management in nigerian public service: problems and prospects. *Global Journal of Human Resource Management*, v. 6, n.1, p. 35-50, March 2018.

ACKER, Joan. Inequality regimes: gender, class, and race in organizations. *Gender & Society*, v. 20, n. 4, p. 441-464, ago. 2006.

AGUIAR, Márcio Mucedula. A construção das hierarquias sociais: classe, raça, gênero e etnicidade. *Cadernos de Pesquisa do CDHIS*, v. 20, n. 36/37, p. 83-88, 2007.

ALBERNAZ, Lady Selma Ferreira; LONGHI, Márcia. Para compreender gênero: uma ponte para relações igualitárias entre homens e mulheres. In: SCOTT, Parry; LEWIS, Liana; QUADROS, Marion. T. (org.). *Gênero, diversidade e desigualdades na educação: interpretações e reflexões para formação docente*. Recife: Universitária, 2009, p. 75-96.

BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. O preconceito racial em São Paulo; projeto de estudo. In HIRANO, S. *Pesquisa social: projeto e planejamento*. (Org.) Capítulo 6. p. 135-166, 1979.

BENTO, Maria Aparecida Silva. A mulher negra no mercado de trabalho. *Estudos Feministas*, v. 3, n. 2, p. 479-488, 1995.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, v. 20, n. 2, p. 27-55, jul./dez. 2015.

BOURDIEU, Pierre. Condição de classe e posição de classe. *In: BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

BOURDIEU, Pierre. Espaço social e gênese das classes. *In: BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. Lei 12.288 de 20 de julho de 2010. Estatuto da Igualdade Racial destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Art. 1 inciso IV considera população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2010.

CANDLER, Gayford George. “Assimilação crítica” and research on the periphery. *Cadernos EBAPE. BR*, v. (Edição Especial), n. 13, p. 560-572, set. 2015.

CARNEIRO, Sueli. Gênero, raça e ascensão social. *Estudos Feministas*, v. 3, n. 2, p. 544-552, 2º semestre 1995.

CASTRO, Ricardo Dias *et al.* Raça, gênero e classe: notas a partir de experiências de mulheres negras de classe média na UFMG. *Interfaces Científicas - Humanas e Sociais*, v. 6, n. 2, p. 99-110, out. 2017.

CHOR MAIO, Marcos. O contraponto paulista: Florestan Fernandes, Oracy Nogueira e o projeto Unesco de relações raciais. *Antíteses*, v. 7, n. 13, p.10-39, jan./jun. 2014.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. *Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, p. 99-127, jan./abr. 2016.

COLLINS, William J.; MOODY, Michael Q. Racial differences in American women’s labor market outcomes: a long-run view. *NBER Working Paper*, n. 23397, p. 1-38, May 2017.

CONRADO, Mônica; RIBEIRO, Alan Augusto Moraes. Black man and man is black: masculinities and black feminism in debate. *Revista Estudos Feministas*, v. 25, n.1, p. 73-97, jan./abr. 2017.

CORRÊA, Mariza. Sobre a invenção da mulata. *Cadernos Pagu*, v. 6, n. 7, p. 35-50, 1996.

COSTA, Roseli Gomes. Mestiçagem, racialização e gênero. *Sociologias*, v. 11, n. 21, p. 94 -120, jan./jun. 2009.

COUTINHO, Luciano Rodrigues de Souza; COSTA, Alessandra Mello da; CARVALHO, José Luis Felício dos Santos. Debatendo diversidade de gênero e raça no contexto organizacional brasileiro: lei do mercado ou cotas por lei? *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, v. 4, n.1, p. 21-37, jan./jun. 2009.

CRAVEIRO, Camila; CARVALHO, Cláudia. Um passo da branquitude: o que dizem os corpos das mulatas brasileiras. *Interfaces Científicas - Humanas e Sociais*, v. 6, n. 2, p. 65-72, out. 2017.

DeSOUZA, Eloísio Moulin. Processos de racialização: inteligibilidade, hibridade e identidade racial em evidência. *E&G - Economia & Gestão*, v. 17, n. 48, p. 23-42, set./dez. 2017.

DUARTE, Evandro Piza; FERREIRA, Gianmarco Loures. Sub-representação legal nas ações afirmativas: a lei de cotas. *Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, v. 17, n. 70, p. 199-235, out./dez. 2017.

DUPAS, Elaine; ROMERO, Thiago Giovani. Violência no Brasil: as cores que morrem. *Revista Libertas*, Direito UFOP, Ouro Preto, v. 3, n. 2, p. 1-9, fev./mar. 2018.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, Danubia de Andrade. The black genre: notes on gender, feminism and negritude/O gênero negro: apontamentos sobre gênero, feminismo e negritude. *Revista Estudos Feministas*, n. 3, p. 691-713, set./dez. 2016.

FERREIRA, Cláudia Aparecida Avelar. Racismo: uma questão de saúde pública e de gestão na perspectiva de gênero. *Revista de Gestão em Sistemas de Saúde*, v. 7, n. 2, p. 143-156, mai./ago. 2018.

FIGUEIREDO, Ângela. Gênero. Dialogando com os estudos de gênero e raça no Brasil. In: SANSONE, Lívio; PINHO, Osmundo Araújo (orgs.). *Raça: novas perspectivas antropológicas*. 2. ed. rev., Salvador: Associação Brasileira de Antropologia: EDUFBA, 2008.

FIGUEIREDO, Ângela. Perspectivas e contribuições das organizações de mulheres negras e feministas negras contra o racismo e o sexismo na sociedade brasileira. *Revista Direito & Práxis*, v. 9, n. 2, p.1080-1099, mai. 2018.

FLEURY, Maria Tereza Leme. Gerenciando a diversidade cultural: experiências de empresas brasileiras. *Revista de Administração de Empresas*, v. 40, n. 3, p. 18-25, jul./ dez. 2000.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime patriarcal*. 50. ed., Global, 2005.

GARCÍA, Alexánder Hincapié. Revisiones críticas al conceptos de género. Apuntes para la teoría social contemporánea. *Universitas Humanística*, n. 79, p. 15-40, enero/junio 2015.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. LTC, 1981, 2004.

GOMES, Cláudia Ferreira Alexandre; DUQUE-ARRAZOLA, Laura Suzana. Consumo e identidade: o cabelo afro como símbolo de resistência. *Revista da Associação Brasileira de pesquisadores/As Negros/As (ABPN)*, v. 11, n. 27, p. 184-205, 2016.

GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos na luta por emancipação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Formações nacionais de classe e raça. *Tempo Social*, v. 28, n. 2, p. 161-182, ago. 2016.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Racismo e antirracismo no Brasil. *Novos Estudos Cebrap*, v. 43, p. 26-44, nov. 1995.

HALL, Stuart. The spectacle of the “other”. In: HALL, Stuart. (ed.). *Representation: cultural representations and signifying practices*. UK, London: Sage Publications, 2003.



HASENBALG, Carlos. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. 2. ed., trad. Patrick Burglin. Belo Horizonte: UFMG, Rio de Janeiro: Iuperj, 1979, 2005.

HENDERSON, Patrícia Araújo; FERREIRA, Marcos Aurélio de Araújo; DUTRA, Joel Souza. As barreiras para a ascensão da mulher a posições hierárquicas; um estudo sob a óptica da gestão da diversidade no Brasil. *Revista de Administração da UFSM*, v. 9, n. 3, p. 489-505, jul./set. 2016.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, v. 26, n.1, p. 61-73, jun. 2014.

HITA, Maria Gabriella. Introdução: controvérsias e debates atuais sobre raça, etnicidade e identidade. In: HITA, Maria Gabriella (orgs). *Raça, racismo e genética em debates científicos e controvérsias sociais*. Salvador: EDUFBA, 2017.

IANNI, Octavio. Dialética das relações raciais. *Estudos Avançados*, v. 18, n. 50, p. 21-30, abr. 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Estatísticas de gênero: uma análise dos resultados do censo demográfico 2010. *Estudos & Pesquisas*, v. 33, Rio Janeiro: IBGE, 2014.

KERGOAT, Danièle. O cuidado e a imbricação das relações sociais. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (org.). *Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. Tradução Carol de Paula, São Paulo: Boitempo, 2016.

LAGE, Mariana Luísa da Costa; DeSOUZA, Eloísio Moulin. Da cabeça aos pés: racismo e sexismo no ambiente organizacional. *Revista de Gestão Social e Ambiental*, v. 11, n. (Ed.Esp), p. 55-72, dez. 2017.

MARIANO, Silvana Aparecida; CARLOTO, Cássia Maria. Aspectos diferenciais da inserção de mulheres negras no Programa Bolsa Família. *Sociedade e Estado*, v. 28, n. 2, p. 393-417, mai./ago. 2013.

MARIANO, Silvana Aparecida; CARLOTO, Cássia Maria. Gênero e combate à pobreza: programa bolsa família. *Revista de Estudos Feministas*, v. 17, n. 3, p. 901-908, dez. 2009.

MONTEIRO, Jorge Aparecido. A questão racial e a administração de recursos humanos nas empresas brasileiras. *Revista de Administração de Empresas*, v. 29, n. 1, p. 53-59, jan./mar. 1989.

MOTTA, Roberto. Paradigmas de interpretação das relações raciais no Brasil. *Estudos Afro-Asiáticos*, v. 38, p. 113-133, dez. 2000.

MOUTINHO, Laura. Diferenças e desigualdades negociadas: raça, sexualidade e gênero em produções acadêmicas recentes. *Cadernos Pagu*, n. 42, p. 201-248, jan./jun. 2014.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: 3º SEMINÁRIO NACIONAL RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO-PENESB-RJ, 5 nov., *Palestra...* 2003.

NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*, v. 19, n. 1, p. 287-308, nov. 2006.

NUNES, Thiago Soares; TOLFO, Suzana da Rosa; ESPINOSA, Leonor María Cantera. Assédio moral no trabalho: a compreensão dos trabalhadores sobre a violência. *GESEC - Revista de Gestão e Secretariado*, v. 9, n. 2, p. 205-219, mai./ago. 2018.

OLIVEIRA, Rosalia Lemos. Os feminismos negros: a reação aos sistemas de opressões. *Revista Espaço Acadêmico*, v. 16, n. 185, p. 12-25, out. 2016.

OLINTO, Maria Teresa Anselmo; OLINTO, Beatriz Anselmo. Raça e desigualdade entre mulheres: um exemplo no sul do Brasil. *Caderno Saúde Pública*, v. 16, n. 4, p. 1137-1142, out./dez. 2000.

PENA, Sérgio D.J.; BORTOLINI, Maria Cátira. Pode a genética definir quem deve se beneficiar das cotas universitárias e demais ações afirmativas? *Estudos Avançados*, v. 18, n. 50, p. 31-50, abr. 2004.

PINTO, Maria Cristina Costa; FERREIRA, Ricardo Franklin. Relações raciais no Brasil e a construção da identidade da pessoa negra. *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, v. 9, n. 2, p. 257-266, dez. 2014.

RIBEIRO, Carlos Antônio Costa. Contínuo racial, mobilidade social e embranquecimento. *RBCS - Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 32, n. 95, e:329503, p. 1-25, 2017.

RIBEIRO, Djamila. Feminismo negro para um novo marco civilizatório. *Revista Internacional de Direitos Humanos*, v. 13, n. 24, p. 99-104, nov. 2016.

RIBEIRO, Matilde. Las mujeres negras em la lucha por sus derechos. *Nueva Sociedad*, v. 3, p. 131-147, nov. /dic. 2008.

ROCHA, Ana Raquel Coelho; CASOTTI, Letícia Moreira. Selective and 'veiled' demarketing from the perspective of black female consumers. *Organizações & Sociedade*, v. 25, n. 87, p. 610-631, out./dez. 2017.

ROSA, Alexandre Reis. Relações raciais e estudos organizacionais no Brasil. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 18, n. 3, p. 240-260, mai./jun. 2014.

SALES JR., Ronaldo Laurentino de. Democracia racial: o não dito racista. *Tempo Social*, v. 18, n. 2, p. 229-258, 2006.

SANSONE, Lívio. Nem somente preto ou negro: o sistema de classificação racial no Brasil que muda. *Afro-Ásia*, v. 18, n. 2, p. 165-187, 1996.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. *Psicologia e Sociedade*, v. 26, n. 1, 2014, p. 83-94, 2014.

SCHWARCZ, Lilia Kátia Moritz. O animismo fetichista dos negros baianos. *Revista de Antropologia*, São Paulo, USP, v. 50, n. 2, p. 881-886, 2007.

SCOTT, Joan Wallach. Gender: a useful category of historical analysis. Gender and the politics of history, New York, Columbia Univ. Press (ou na tradução: Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./ dez. 1990.

SILVA, Júlio César; MAGRO, Cristian Bau Dal; SILVA, Marcia Zanievicz da. Gender inequality in accounting profession from the perspective of the Glass Ceiling. *Race - Revista de Administração, Contabilidade e Economia*, v. 15, n. 2, p. 447-474, mai./ago. 2016.

SILVA, Maria Nilza. O negro no Brasil: um problema de raça ou de classe? *Revista Mediações*, v. 5, n. 2, p. 99-124, jun./dez. 2000.

SILVA, Sandra Maria Cerqueira; LUCAS, Ângela. The issue of gender and race in career progress and labor market. *REGE - Revista de Gestão*, v. 25, n.1, p. 2-8, mar. 2018.

SILVA, Vanessa Carolina; SILVA, Wilquer Solidade. Marcadores sociais da diferença: uma perspectiva interseccional sobre ser estudante negro e deficiente no Ensino Superior brasileiro. *Revista Educação Especial*, v. 31, n. 62, p. 569-586, ago. 2018.

SOUZA, Andréa Alcione de. *Cor e ascensão profissional: negros em cargos de comando*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2014.

SOUZA, Jessé. (Não) reconhecimento e subcidadania, ou o que é "ser gente"? *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, v. 59, p. 51-73, nov. 2003.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: UFMG, 1985, 2010.

STOLCKE, Verena. Sexo está para gênero assim como raça para etnicidade. *Estudos Afro-Asiáticos*, v. 20, p. 101-119, jun. 1991.

TAVOLARO, Sergio B. F. Gilberto Freyre e o tempo-espaço brasileiro: uma crítica ao cronótopo da modernidade. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 32, n. 2, p. 411-438, ago. 2017.

TELLES, Edward. *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, Fundação Ford, 2003.

UHR, Daniel de Abreu Pereira *et al.* Um estudo sobre a discriminação salarial no mercado de trabalho dos administradores do Brasil. *Revista de Economia e Administração*, v. 13, n. 2, p. 194-213, abr./jun. 2014.

VARELLA, Santiago Falluh. Ação afirmativa no emprego como combate à discriminação racial indireta: o caso das ações afirmativas jurídicas do Ministério Público do Trabalho. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, v. 15, n. 57, p. 279-300, dez. 2010.

VIANA, Aline Lopes *et al.* Violência contra a mulher. *Revista de Enfermagem UFPE online*, Recife, v. 12, n. 4, p. 923-9, abr. 2018.

XAVIER, Elton Dias; XAVIER, Solange Procópio. Políticas de ação afirmativa e relações raciais no Brasil e nos Estados Unidos. *Desenvolvimento em Questão*, v. 7, n. 14, p. 43-87, jul./dez. 2009.

WADE, Peter. Debate do professor Wade com convidados do PPGCS-UFBA. In: HITA, Maria Gabriella. (orgs). *Raça, racismo e genética em debates científicos e controvérsias sociais*. Salvador: EDUFBA, 2017.



WILLIAMS, David R.; PRIEST, Naomi. Racismo e saúde: um corpus crescente de evidência internacional. *Sociologias*, v. 17, n. 40, p.124-174, set./dez. 2015.

ZAMORA, Maria Helena Rodrigues Navas. Desigualdade racial, racismo e seus efeitos. *Fractal, Revista de Psicologia*, v. 24, n. 3, p. 563-578, set./dez. 2012.

*Recebido em 25/01/2020*

*Aprovado em 20/06/2020*